

Lei nº 1.827/2013

“Altera a Lei Municipal nº 1598, de 14 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 e autoriza a abertura de crédito especial”

A Câmara Municipal faz saber que ela aprova e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.054 “MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUL DE MINAS – CISSUL”, no Plano Plurianual do período de 2010 a 2013.

Art. 2º - Fica autorizado a abertura, no corrente exercício, de crédito especial no valor de R\$ 8.761,50 (oito mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), assim discriminado:

02 – Prefeitura Municipal

05 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

2.054 Manutenção do consorcio Intermunicipal de Saúde – SISSUL

337170 – Rateio para Participação em Consórcio – CISSUL R\$ 8.761,50

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito mencionado no artigo primeiro, fica anulada a seguinte dotação:

02 Prefeitura Municipal

05 – Secretaria Municipal de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

2.032 Programa de Farmácia Básica

339032 Material, Bem ou serviço de Distribuição Gratuita R\$ 8.761,50

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 29 de agosto de 2013.

Edmundo Silva Júnior

Prefeito Municipal